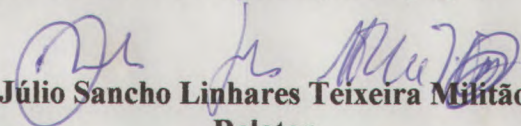
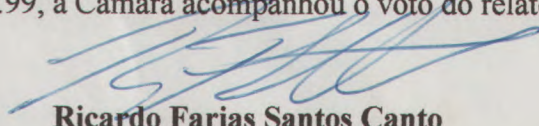
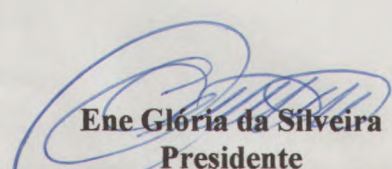


Conselho: CONSUN	Processo: 23118.001840/99-72
Assunto: Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido	
Interessado: DIPEX	
Relator(a): Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	
Câmara: Administração, Orçamentos e Finanças	Parecer: 067/CAOF
I – Relatório:	
<p>Trata-se de projeto de doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. O processo teve aprovação do CONSEPE, no que diz respeito ao mérito acadêmico. O orçamento, sintético do projeto pode ser visto nas páginas 30 a 33. Foram previstos R\$ 570.852,43 para tal execução em 4 anos. Deste montante, R\$ 319.572,43, serão destinados ao NAE, divididos em 4 parcelas. No que consta nas planilhas, sob o título “Contrapartida UNIR/CAPES”, são previstos R\$ 251.280,00, também em 4 parcelas. A ausência de planilha específica para as fontes dos recursos torna confuso a apresentação do orçamento, pois, não está claro qual a fonte do recurso que será destinado ao NAE e nem o valor que cabe à CAPES e à UNIR.</p>	
II – Análise e Parecer:	
<p>Para a aprovação do projeto se faz necessário o atendimento dos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- fontes dos recursos para repasse ao NAE; 2- especificação do valor a ser financiado pela CAPES; 3- valor da contrapartida da UNIR e fonte orçamentária. <p>Foi solicitado diligência à DIPEX sobre as fontes, e esta manifesta: a) as fontes do NAEA será de recursos próprios da UNIR ou do Fundo de pós-graduação; b) foi solicitado o financiamento total do projeto para a CAPES. Caso não sendo financiado pela CAPES, os recursos deverão ser da fonte do orçamento da UNIR; c) a DIPEX está montando o plano de 2000 onde está especificado os valores do orçamento da UNIR.</p> <p>Tendo em vista a importância do projeto para a UNIR e inclusão dos recursos nos orçamentos da UNIR, somos, portanto, de parecer favorável a aprovação do projeto.</p>	
 Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão Relator	
IV – Parecer da Câmara:	
<p>Na reunião do dia 01.12.99, a Câmara acompanhou o voto do relator.</p>	
 Ricardo Farias Santos Canto Presidente	
V – Parecer do Plenário:	
<p>Na 89ª sessão ordinária, de 07.12.99, aprovou-se a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	